

LEI TEMPORÁRIA – VIGÊNCIA EXPIRADA

LEI Nº 032/93

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 016/93, DE 19 DE MAIO DE 1.993 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) E FIXA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Arquitº JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertoga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso IV do Artigo 4º da Lei nº 016/93 de 19 de maio de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação.

IV - as receitas e as despesas serão observadas em cada unidade orçamentária com base na arrecadação do Município constatada em junho do presente exercício, em cruzeiros reais, devendo ser atualizada em 1 de janeiro de 1994 com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas, ou pelo índice que pedir a inflação oficial na época, prevalecendo o menor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Bertoga, 27 de outubro de 1993.

Arq. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
Prefeito Municipal

Registrada no Livro Competente
Departamento de Administração

HELICIO G. CUNHA
Diretor de Administração